



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFC

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula Siape nº: \_\_\_\_\_ Identificação única: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Nível: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_  
Campus/Lotação: \_\_\_\_\_  
Admitido/nomeado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Vem requerer prorrogação de Afastamento para Aperfeiçoamento

No período de : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por \_\_\_ Meses

Processo Nº: \_\_\_\_\_

Justificativa

Nova data prevista para conclusão do curso: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nestes Termos,  
pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---

**Parecer da Chefia Imediata**

De acordo com o afastamento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**Parecer da CPPD (docente) ou CIS (técnico)**

De acordo com o afastamento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**Parecer do Diretor-Geral do campus**

De acordo com o afastamento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---

Anexar a este formulário documentação comprobatória emitida pela instituição onde está sendo realizado o curso comprovando a situação que justifica a necessidade de prorrogação.

O período de afastamento não poderá ultrapassar, ainda que com a prorrogação, os seguintes prazos:

- 24 Meses para Mestrado;
- 48 Meses para Doutorado;
- 12 Meses para Pós-Doutorado.

**OBSERVAÇÃO:** PARA QUE SE VIABILIZE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO EM TEMPO HÁBIL, O PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À REITORIA COM, NO MÍNIMO, 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DE SEU INÍCIO.